



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2015.

05.048.696/0001-40

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, **CONCEDE:**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, com direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição da República, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, art. 14 e §§, à servidora **MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS**, CPF nº.: 665.158.316-68, no cargo efetivo de **CANTINEIRA**, nível II, grau B, a contar da expedição do laudo médico datado de 01 de abril de 2015.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 28 de abril de 2015.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL